



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 804/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALTERA A DENOMINAÇÃO E O
ENDEREÇO DE ESCOLA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Infantil Padre Cícero, **Código do INEP 2722196**, Localizada à Rua Cassiano Matias, S/N, Povoado Pimenteira, passará a funcionar com a Denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VEREADOR JOÃO ROGÉRIO DOS SANTOS**.

Art. 2º A **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VEREADOR JOÃO ROGÉRIO DOS SANTOS** funcionará à Rua Senador Máximo, nº 65, Térreo, Centro, Campo Alegre, Alagoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 17 de Fevereiro de 2016.


José Antônio Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento